

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1005389-12.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais** 

Requerente: CONDOMINIO EDIFÍCIO JOSE DE LUCA SOBRINHO

Requerido: EVERALDO GALHARTE

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Tendo em vista o pagamento noticiado pelo exequente a fl. 18,

EXTINGO este processo com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

Fica prejudicada a audiência designada a fl. 15.

P.R.I. Remetam-se os autos ao arquivo, imediatamente,

procedendo-se às anotações necessárias.

São Carlos, 22 de julho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA